



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 23 de outubro de 2018

II

Série

Número 175

## Suplemento

### Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

**Resolução n.º 83/CODA/2018**

Alteração orçamental através da transferência de verbas entre rubricas, no orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 10 000,00.

**Resolução n.º 96/CODA/2018**

Alteração orçamental através da transferência de verbas entre rubricas, no orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 69 400,00.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

### Resolução n.º 83/CODA/2018

Atendendo à informação do Departamento Financeiro com a indicação da necessidade de assegurar o correto cabimento de diversas despesas, de acordo com a sua natureza económica, o Conselho de Administração, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio, resolve aprovar o seguinte:

Que se proceda à alteração orçamental através da transferência de verbas entre rubricas, no orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 10 000,00 (dez mil euros) de acordo com os mapas e justificações anexos e que fazem parte integrante desta resolução.

Assembleia Legislativa, aos 7 dias de setembro de 2018.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Ricardo José Gouveia Rodrigues, António Rui Abreu de Freitas e Ana Carolina Canha Malheiro

Anexo à Resolução n.º 83/CODA/2018, de 7 de setembro

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA DESPESA

DESPACHO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 7/ALRAM/2018 - FUNCIONAMENTO NORMAL

Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio.

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINAN-CEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL											(EUROS)				
		CL. ORGÂNICA				CL. ECONÓ-MICA	AL.	S/AL.	FONTE DE FINAN-CIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE OU PROJETO	FUNDO	CL. FUNC.	DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO
		SEC	CAP	DIV	S/DIV												
1000	M100100	41	01	01	00												
						02.00.00											
						02.02.00											
						02.02.11	00	00	311	056	062	261	1011	1.1.1			
						02.02.13	00	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	4 000		
						02.02.18	00	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	4 500		10 000
						04.08.00											
						04.08.02											
						04.08.02	A0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	1 500		
TOTAL															10 000	10 000	

**Resolução n.º 96/CODA/2018**

Atendendo à informação do Departamento Financeiro com a indicação da necessidade de assegurar o correto cabimento de diversas despesas, de acordo com a sua natureza económica, o Conselho de Administração, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio, resolve aprovar o seguinte:

Que se proceda à alteração orçamental através da transferência de verbas entre rubricas, no orçamento privativo da Assembleia Legislativa da Madeira, no montante total de € 69 400,00 (sessenta e nove mil e quatrocentos euros) de acordo com os mapas e justificações anexos e que fazem parte integrante desta resolução.

Assembleia Legislativa, aos 11 dias de setembro de 2018.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Ricardo José Gouveia Rodrigues, António Rui Abreu de Freitas e Ana Carolina Canha Malheiro

Anexo à Resolução n.º 96/CODA/2018, de 11 de outubro

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS COM EFEITOS NA DESPESA

DESPACHO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 8/ALRAM/2018 - FUNCIONAMENTO NORMAL

Nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 setembro, na redação conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2017/M, de 23 de maio.

CÓDIGO DO SERVIÇO	CENTRO FINANCEIRO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL											DESIGNAÇÃO	REFORÇO	ANULAÇÃO					
		CL. ORGÂNICA				CL. ECONÓMICA	AL.	S/AL.	FONTE DE FINANCIAMENTO	PROGRAMA	MEDIDA	ATIVIDADE OU PROJETO				FUNDO	CL. FUNC.			
		SEC	CAP	DIV	S/DIV															
1000	M100100	41	01	01	00															
						01.00.00														
						01.01.00														
						01.01.01														
						01.01.01	A0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira					
						01.01.02									Despesas com o pessoal					
						01.01.02	A0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Remunerações certas e permanentes					
						01.01.03									Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos					
						01.01.03	C0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Vencimentos - Presidente	100				
						01.01.03									Órgãos sociais					
						01.01.03	D0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Vencimentos - Membros do Conselho de Administração	100				
						01.01.03									Pessoal dos quadros — Regime de função pública					
						01.01.03									Vencimentos - Membros do Gabinete do Secretário-Geral	100				
						01.01.03									Vencimentos - Pessoal do quadro	50 000				
						01.01.11									Representação					
						01.01.11	E0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Adjuntos	100				
						01.01.13									Subsídio de refeição	1 000				
						01.02.00									Abonos variáveis ou eventuais					
						01.02.04									Ajudas de custo					
						01.02.04	A0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Deputados	3 000				
						01.02.14									Outros abonos em numerário ou espécie					
						01.02.14	A0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Trabalho em dias de descanso semanal	2 000				
						01.03.00									Segurança social					
						01.03.08									Outras pensões					
						01.03.08	A0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Subvenção vitalícia				66 400	
						02.00.00									Aquisição de bens e serviços					
						02.01.00									Aquisição de bens					
						02.01.21									Outros bens					
						02.01.21	B0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Outros	5 000				
						02.02.00									Aquisição de serviços					
						02.02.13									Deslocações e estadas					
						02.02.13	00	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Aquisição de bens de capital	5 000				
						07.00.00									Investimentos					
						07.01.00									Investimentos					
						07.01.07	B0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Impressoras,/fotocopiadoras/secanner	3 000				
						07.01.07	C0	00	311	056	062	261	1011	1.1.1	Outros				3 000	
															TOTAL	69 400			69 400	

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)